



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

As 15h00 do dia 20 de fevereiro de 2019 se iniciou a reunião. O colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas se reuniu na Sala dos Professores de Informática.

A reunião se iniciou com a apresentação da pauta, que consta dos seguintes itens:

1. Análise de Processos

- Processo 23324.000070.2019-29 – **TRANCAMENTO DE MATRÍCULA** do aluno **LAIRES PEREIRA SOARES**
- Processo 23324.000446.2019-03 – **FICHA CATALOGRÁFICA E EXPOSIÇÃO DAS CORREÇÕES DO TCC** do aluno Francisco de Assis Batista Braga

Antes do início dos pontos de pauta, o coordenador do Curso deu ciência aos presentes do processo 23324.002666.2018-82, que trata sobre a revisão do processo 23324.002351.2018-35, de trancamento de matrícula do discente Joseph Santos de Sousa.

Pelo parecer 1/2019 – DAPE/PRE/REITORIA/IFPB o Colegiado e a coordenação fizeram menção equivocada ao Regimento Didático dos Cursos Superiores, uma vez que fora substituídas pela Resolução - CS Nº 134, de 11 de agosto de 2017. Por outro lado, o coordenador informou que até a data da presente reunião, na página de regulamentos do próprio órgão que deu o parecer (PRE), ainda consta como vigente o Regimento aprovado pela Resolução 31/2016-CS/IFPB, de 31 de novembro de 2016. E ainda assim, mesmo na nova Resolução, só há menção a doença prolongada nos casos de trancamento de disciplinas na blocagem oferecida no primeiro período, o que não seria o caso do discente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

SOBRE O PROCESSO N° 23324.000070.2019-29

REQUERENTE: LAIRES PEREIRA SOARES

No processo supracitado, o requerente vem solicitar o Trancamento de Matrícula no semestre 2018.2 alegando incompatibilidade com o horário de trabalho. O processo foi enviado fora do prazo de 45 dias, como determina o Regimento Didático, e por esse motivo, o caso foi levado ao Colegiado do Curso.

Não foi anexado nenhum documento comprobatório ao processo. A coordenação entrou em contato com o aluno pelo e-mail que consta no SUAP, solicitando alguma comprovação das informações apresentadas, mas não foi atendido até a data desta reunião.

Os membros presentes entenderam que por se tratar de um pedido fora do prazo, o aluno deveria ter justificado e apresentado comprovação do motivo da solicitação não ter sido feita durante o prazo definido pelo Calendário Acadêmico, e que o deferimento sem a devida justificativa, poderia implicar em situações em que os alunos se utilizem do trancamento para evitar a reprovação. Desse modo, o Colegiado do Curso deu seu parecer pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação do requerente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

SOBRE O PROCESSO N° 23324.000446.2019-03

REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA BRAGA

No processo supracitado, o requerente vem apresentar motivos pelos quais solicitou da biblioteca do IFPB a confecção da ficha catalográfica do seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sem a devida conclusão da revisão do documento por parte do seu orientador, e solicita a entrega das correções no seu TCC.

O discente anexou uma série de e-mails para representar a cronologia da etapa de revisão do seu trabalho, e alega que solicitou a ficha catalográfica sem ter realizado todas as correções solicitadas pelo seu orientador, pois acreditou que as últimas correções enviadas se tratassesem de sugestões.

O orientador (Fábio Gomes) solicitou por e-mail à coordenação que fosse designada uma nova banca, ou professor, para avaliar se as correções solicitadas na defesa do TCC foram realizadas, por considerar que houve uma quebra de confiança.

O coordenador do curso relatou que devido o aluno ter sido jubilado e solicitado o reingresso, a não aceitação das correções e consequente reprovação na disciplina, implicaria em cancelamento da matrícula do aluno, uma vez que não é possível realizar um novo reingresso.

Visando minimizar os prejuízos por parte do discente, foi designada uma nova banca para avaliar se as correções foram realizadas no trabalho. A banca será composta pelos professores que participaram da defesa do trabalho: Francisco Paulo de Freitas Neto e Fábio Abrantes Diniz. Ficou estipulada a data de 27/02/2019 para que os membros iniciassem a avaliação do documento entregue pelo aluno, e que o discente teria até o dia 26/02/2019 para entregar as versões com os comentários da banca à coordenação do curso. O processo do aluno permanecerá em aberto até que o processo de revisão seja concluído.

O professor Ricardo Job ainda sugeriu que nas próximas defesas de TCC fosse feito uma espécie de checklist, com as correções mínimas para aceitação da versão final do documento. A sugestão será levada à discussão na próxima reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Francisco Paulo de Freitas Neto, presidente do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e pelos professores, técnicos administrativos e alunos presentes.

Membro	Assinatura
Ana Paula Cruz Pereira de Moraes	
Cicero Aristofanio Garcia de Araújo	AUSENTE
Fabio Gomes de Andrade	
Francisco Paulo de Freitas Neto	
George Candeia de Sousa Medeiros	
Izaquiel Canuto da Silva	
Ricardo de Sousa Job	
Vanda Lucia Batista dos Santos Souza	AUSENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 27 DE MARÇO DE 2019

ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Às 13h30 do dia 27 de março de 2019 se iniciou a reunião. O colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas se reuniu na Sala dos Professores de Informática.

A reunião se iniciou com a apresentação da pauta, que consta dos seguintes itens:

1. Informes
2. Análise dos processo
 - Processo 23324.000653.2019-50 – **PEDIDO DE PERMANÊNCIA NO CURSO**
do aluno **WENSTTAY DE SOUSA ALENCAR**
 - Processo 23324.000646.2019-58 – **PEDIDO DE PERMANÊNCIA NO CURSO**
do aluno **JULIERME JADON OLIVEIRA MANGUEIRA**
 - **Processo 23324.000691.2019-11 – PEDIDO DE PERMANÊNCIA NO CURSO**
do aluno **JOHN LENNON LIMA VIANA**

Antes de avaliar os processos, o professor Paulo Freitas informou aos presentes sobre a criação de um workspace na ferramenta Slack que será utilizado para agilizar as discussões do Colegiado. O professor destacou que além de permitir as discussões remotamente, a ferramenta mantém o registro das conversas, podendo ser utilizado para tomada de decisões a serem referendadas nas reuniões.

O coordenador do curso também informou que recebeu o Ofício Circular 1/2019-CH/DG/CZ, que trata sobre a oferta das disciplinas em 2019.1. Como não foi possível agendar reunião antes do prazo definido no ofício, o coordenador tomou a decisão de manter as ofertas que foram definidas nas reuniões de área.

Em suma, serão ofertadas todas as disciplinas da matriz nova do curso, e caso haja matrícula na disciplina de Programação Orientada a Serviços da matriz antiga, o professor Ricardo Job se prontificou a ministrar a disciplina de forma intensiva, uma vez que serão poucos alunos. Não haverá a oferta de uma turma exclusiva para os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 27 DE MARÇO DE 2019

reprovados em Cálculo I, uma vez que não haverá mais ingresso de alunos no curso de Automação Industrial, não fazendo sentido uma turma exclusiva para os reprovados no curso de ADS. Nenhum dos presentes se opôs a decisão do coordenador.

Outro ponto apresentado como informes pelo coordenador foi sobre o processo de trancamento de matrícula 23324.003744.2018-66, que já foi avaliado neste Colegiado. O processo foi enviado ao CEPE em 18/12/2018 e até o momento, sequer foi recebido no SUAP. O professor lembrou que o semestre 2018.2 está chegando ao fim, e que a não resposta do órgão até o período de matrícula pode acabar por gerar complicações na situação acadêmica do discente. A pedagoga Vanda relembrou que, como o discente retornará ao curso de 2019.1, os professores precisam iniciar o processo de adaptação dos planos das disciplinas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 27 DE MARÇO DE 2019

SOBRE O PROCESSO 23324.000653.2019-50

REQUERENTE: WENSTTAY DE SOUSA ALENCAR

No processo, o discente solicita a permanência no curso, em reposta ao edital 06/2019, alegando que questões pessoais, dentre elas o novo emprego e a mudança de cidade, acabaram modificando sua rotina e culminando na não integralização do curso no prazo. O aluno apresentou comprovações mas não apresentou um cronograma para conclusão.

O professor Paulo Freitas relembrou que como o discente só resta cursar a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, ele já é amparado pelo regulamento, uma vez que mesmo jubilado, tem o prazo de 5 anos para reingressar e fazer sua defesa.

O professor Ricardo Job destacou que existe uma comissão que está avaliando alternativas para alunos em situação semelhantes ao do discente, e lembrou que as atividades dessa comissão precisam ser concluídas o quanto antes, uma vez que existem mais de 20 discentes que foram jubilados, ou tiveram sua matrícula cancelada, restando cursar somente TCC II, e muitos deles estão trabalhando na área.

Dessa forma, todos os presentes concordaram em manter o entendimento do Colegiado nesses casos, sendo votado o **INDEFERIMENTO** da solicitação do requerente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 27 DE MARÇO DE 2019

SOBRE O PROCESSO 23324.000646.2019-58

REQUERENTE: JULIERME JADON OLIVEIRA MANGUEIRA

Neste processo, o discente vem requerer a permanência no curso, em resposta ao Edital 06/2019. O requerente alega questões de trabalho como os principais motivos da não integralização do curso no prazo. O discente apresenta comprovações, bem como e-mail do orientador, que relata que o aluno está comprometido com o desenvolvimento do seu TCC. O aluno requer mais três semestres para integralização do curso.

Em consulta ao histórico do discente, percebeu-se que restam 7 disciplinas para integralização do curso, dentre elas TCC I e TCC II, e que seria possível cursá-las em 2 semestres, mesmo com os pré-requisitos.

Dessa forma, a maioria dos presentes votou pelo **DEFERIMENTO** da permanência do discente, e pelo **INDEFERIMENTO** do cronograma proposto pelo discente. O aluno terá os semestres 2019.1 e 2019.2 para integralizar o curso. Esta decisão está condicionada ao aceite do cronograma proposto pelo Colegiado. Em caso de discordância, o Colegiado é favorável ao **INDEFERIMENTO** da permanência. Podem haver alterações no cronograma, desde que respeitado o prazo.

Cronograma proposto pelo Colegiado:

2019.1	2019.2
Desenvolvimento de Aplicações Corporativas Bancos de Dados Não Convencionais Trabalho de Conclusão de Curso I	Segurança de Dados Programação Orientada a Serviços Programação Para Dispositivos Móveis Trabalho de Conclusão de Curso II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 27 DE MARÇO DE 2019

SOBRE O PROCESSO 23324.000691.2019-11

REQUERENTE: JOHN LENNON LIMA VIANA

No processo, o requerente vem solicitar sua permanência no curso, em resposta ao edital 06/2019. O aluno apresenta motivos para a permanência, mas não apresentou justificativa para a perca do prazo, nem comprovações. O discente solicita o prazo de quatro semestres para integralização do curso.

Em consulta ao histórico do aluno, percebeu-se que o aluno deveria ter tido sua matrícula cancelada, pois reprovou todas as disciplinas nas quais se matriculou em 2018.1 e 2017.2. Sendo a maioria dessas reprovações por faltas. Porém, como a situação não foi detectada pelo sistema, o processo foi avaliado.

Os membros julgaram o prazo solicitado muito extenso, uma vez que o discente já teve 9 semestres de curso, e no seu último semestre, reprovou todas as disciplinas por faltas. Foi verificado que seria possível integralizar o curso em dois semestres, mesmo com os pré-requisitos, e foi elaborada uma proposta de cronograma para o discente.

Dessa forma, a maioria dos presentes votou pelo **DEFERIMENTO** da permanência do discente, e pelo **INDEFERIMENTO** do cronograma proposto pelo discente. O aluno terá os semestres 2019.1 e 2019.2 para integralizar o curso. Esta decisão está condicionada ao aceite do cronograma proposto pelo Colegiado. Em caso de discordância, o Colegiado é favorável ao **INDEFERIMENTO** da permanência. Podem haver alterações no cronograma, desde que respeitado o prazo.

Cronograma proposto pelo Colegiado:

2019.1	2019.2
Desenvolvimento de Aplicações Corporativas Bancos de Dados Não Convencionais Programação com Objetos Distribuídos Práticas de Programação Trabalho de Conclusão de Curso I Cálculo Diferencial e Integral I	Relações Humanas no Trabalho Programação para Dispositivos Móveis Segurança de Dados Programação Orientada a Serviços Trabalho de Conclusão de Curso II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 27 DE MARÇO DE 2019

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Francisco Paulo de Freitas Neto, presidente do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e pelos professores, técnicos administrativos e alunos presentes.

Membro	Assinatura
Ana Paula Cruz Pereira de Moraes	
Cicero Aristofanio Garcia de Araújo	
Fabio Gomes de Andrade	
Francisco Paulo de Freitas Neto	
George Candeia de Sousa Medeiros	AUSENTE
Izaquiel Canuto da Silva	AUSENTE
Ricardo de Sousa Job	
Vanda Lucia Batista dos Santos Souza	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 10 DE ABRIL DE 2019

ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Às 08h30 do dia 10 de abril de 2019 se iniciou a reunião. O colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas se reuniu na Sala dos Professores de Informática.

A reunião se iniciou com a apresentação da pauta, que consta dos seguintes itens:

1. Análise dos processo

- Processo 23324.000939.2019-35 – **ACEITAÇÃO DE DEPÓSITO DE VERSÃO FINAL DO TCC** do aluno **MARCUS VINÍCIUS DE VASCONCELOS FILHO**
- Processo 23324.000945.2019-92 – **QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO** do aluno **JOSÉ FERREIRA VIEIRA**

2. Análise de minuta do edital de convocação de alunos para fazerem as defesas dos seus TCCs.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 10 DE ABRIL DE 2019

SOBRE O PROCESSO 23324.000939.2019-35

REQUERENTE: MARCUS VINÍCIUS DE VASCONCELOS FILHO

No processo, o discente, por meio de sua representante legal, solicita a aceitação da versão final do seu trabalho de conclusão de curso aprovado pela banca de avaliação em 09/11/2017, porém, não fez o depósito do trabalho no prazo definido pela banca, vindo a ser reprovado na disciplina. O requerente justifica a não entrega devido às atividades relacionadas ao trabalho e apresenta documentos comprobatórios dos seus vínculos empregatícios atuais e da época. O discente protocolou, junto ao requerimento, duas cópias do trabalho encadernadas em brochura e a versão digital gravada em CD.

O professor Ricardo Job ponderou que aceitar a versão final em um prazo tão distante da data da defesa, seria desprezar a avaliação feita pela banca. Porém, também lembrou que o curso já está trabalhando para reintegrar alunos em situação semelhantes ao do discente: restando somente o TCC II e trabalhando na área.

Visando dar tratamento igualitário ao que foi dispensado em outros momentos, ficou decidido que seria constituída uma comissão formada pelos membros da banca à época para avaliar a versão final do TCC. Ficando a decisão de aceitação ou não do trabalho a cargo desta comissão. Todos os presentes foram favoráveis.

Outro ponto levantado pelo professor Fábio Gomes foi que o trabalho protocolado já possuía ficha catalográfica, o que demonstra que as fichas estão sendo geradas sem o conhecimento/autorização dos orientadores. Ficou decidido o envio de um ofício à coordenação da biblioteca para que as fichas catalográficas para o curso de ADS, só sejam confeccionadas com a autorização do orientador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 10 DE ABRIL DE 2019

SOBRE O PROCESSO 23324.000945.2019-92

REQUERENTE: JOSE FERREIRA VIEIRA

No processo, o requerente vem solicitar a quebra de pré-requisito da disciplina de Programação para Dispositivos Móveis, uma vez que foi reprovado na disciplina de Estruturas de Dados. O discente lembrou que já está no seu segundo processo de dilatação, e que caso o pré-requisito não seja quebrado, não conseguirá integralizar o curso no prazo.

Em consulta ao histórico do discente, constatou que a reprovação no semestre 2018.2 é a sétima reprovação na disciplina de Estruturas de Dados, sendo que no semestre corrente, o discente estava matriculado somente nessa disciplina. O professor Ricardo Job sugeriu realizar um acompanhamento do discente e da disciplina junto à COPED. A pedagoga Vanda, que está atualmente na coordenação do setor pedagógico reforçou a sugestão do professor.

Sobre a quebra do pré-requisito, o professor Fábio Gomes alegou que não faria sentido quebrar o requisito, uma vez que o aluno alegou dificuldades cursando somente a disciplina de estrutura de dados. A dificuldade seria aumentada caso ele cursasse em paralelo Cálculo Diferencial e Integral I, TCC II e Programação para Dispositivos Móveis, que por si só, possuem alto índice de reprovações.

Quanto ao prazo para conclusão do curso, caso seja necessária, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), em seu Art. 30, inciso V, garante a *“dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.”*.

Dessa forma, todos os presentes deram parecer pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação do requerente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 10 DE ABRIL DE 2019

SOBRE O EDITAL PARA DEFESA DOS TCCS

O professor Paulo Freitas apresentou a minuta de edital, que foi elaborado pela comissão formada pela portaria 196/2018 - GDG/DG/CZ/REITORIA/ IFPB. O edital tem por objetivo convocar os discentes do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas que foram jubilados ou tiveram a sua matrícula cancelada pela instituição, e que precisam apenas cursar a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, a fim de que possam realizar as defesas dos seus TCCs na forma de relatório das experiências vivenciadas pelos mesmos no mercado de trabalho.

Os membros do Colegiado fizeram uma leitura no documento, sugeriram algumas poucas alterações e aprovaram por unanimidade o texto da minuta. O texto será enviado à Direção de Ensino para posterior publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 10 DE ABRIL DE 2019

Durante a reunião, a pedagoga Vanda Lúcia solicitou sua saída do Colegiado, já que irá acompanhar outro curso, ficando impossibilitada de continuar o trabalho no curso de ADS. Foi sugerido pelos presentes o nome de Claudenice, atual suplente, para assumir o lugar da pedagoga.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Francisco Paulo de Freitas Neto, presidente do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e pelos professores, técnicos administrativos e alunos presentes.

Membro	Assinatura
Ana Paula Cruz Pereira de Moraes	AUSENTE
Cicero Aristofanio Garcia de Araújo	AUSENTE
Fabio Gomes de Andrade	
Francisco Paulo de Freitas Neto	
George Candeia de Sousa Medeiros	AUSENTE
Izaquiel Canuto da Silva	
Ricardo de Sousa Job	
Vanda Lucia Batista dos Santos Souza	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 22 DE MAIO DE 2019

ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Às 15h do dia 22 de maio de 2019 se iniciou a reunião. O colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas se reuniu na Sala dos Professores de Informática.

A reunião se iniciou com a apresentação da pauta, que consta dos seguintes itens:

- Informes
- Análise do processo 23324.001307.2019-99 - Criação de empresa júnior
- Oferta de vagas para o Programa de Estudantes - Convênio de Graduação PEC-G 2020
- Análise do processo 23324.001521.2019-45 - Reabertura de matrícula - Manoel Dijalma da Silva Filho
- Situação da Disciplina de Programação Orientada a Serviços

Nos informes, sobre as matrículas do semestre, o coordenador do curso informou, conforme havia discutido na ferramenta Slack, que muitos alunos não conseguiram realizar as matrículas online no prazo devido ao não fechamento do período 2018.2 ocasionado pelo não fechamento de alguns diários. Como não havia tempo hábil e houve uma grande quantidade de processos, o coordenador tomou a decisão de deferir todos os processos de matrícula, desde que atendesse aos pré-requisitos, horários e capacidades das turmas. Nenhum professor se manifestou contrário à decisão.

O Professor Ricardo Job relembrou aos presentes que a partir desse semestre, as frequências das disciplinas devem ser registradas em até 72h, podendo o SUAP Edu impedir que a aula seja registrada fora desse tempo. Os professores questionaram a ação, uma vez que caso realmente seja impedido o registro após esse prazo, diversos problemas, como: o não fechamento de diários e consequente problemas nas matrículas dos discentes poderão ocorrer.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 22 DE MAIO DE 2019

SOBRE O PROCESSO 23324.001307.2019-99 – CRIAÇÃO DE EMPRESA JÚNIOR

No processo supracitado, o discente Caique Ferreira Vitoriano, matrícula 201612010261, vem solicitar do Colegiado o reconhecimento da Empresa Júnior denominada Loopis. Analisando a nota técnica nº 008/2017 – PROEXC/IFPB, os membros perceberam que o projeto de criação deveria ter passado inicialmente pela Coordenação de Extensão do campus, para após parecer, ser avaliado pelo colegiado. Devendo a Coordenação do curso remeter o processo à esta coordenação.

Durante análise da nota técnica, os presentes questionaram alguns itens que delegam ao Colegiado do Curso a aprovação de prestação de contas da empresa. O questionamento se dá, uma vez que o Colegiado é órgão deliberativo de questões acadêmicas, e não há regulamentação, ou mesmo habilidade técnica dos membros para esse tipo de atividade. Dessa forma, como encaminhamento, ficou decidido a elaboração de um documento à Pró-reitoria de Extensão questionando esses pontos da Nota Técnica. Todos os presentes foram favoráveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 22 DE MAIO DE 2019

SOBRE A OFERTA DE VAGAS NO PROGRAMA PEC-G 2020

O professor Paulo Freitas apresentou o Ofício Circular 1/2019 – DES/PRE/REITORIA/IFPB que solicita a oferta de vagas no Programa de Estudante - Convênio de Graduação (PEC-G). Os presentes destacaram a possibilidade de expandir os horizontes do curso a nível internacional, uma vez que seria possível estudantes estrangeiros terem contato com o curso.

Ficou decidido que seriam ofertadas vagas para o programa, na ordem de 10% das vagas pactuadas via SISU para o curso. Todos os presentes foram favoráveis à oferta, ficando o Coordenador responsável por comunicar a Direção de Desenvolvimento de Ensino da decisão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 22 DE MAIO DE 2019

SOBRE A DISCIPLINA DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A SERVIÇOS

O professor Ricardo Job, na reunião do dia 27/03/2019, havia se comprometido a caso houvessem matrículas na disciplina de Programação Orientada a Serviços da matriz antiga, ministraria a disciplina de maneira condensada. Como houve uma matrícula, ele propôs a oferta da disciplina em 5 semanas, com 16 aulas em cada semana. Todos os presentes foram favoráveis à execução da disciplina desta forma, uma vez que só há um aluno matriculado. O professor ficou responsável por enviar o plano da disciplina para o coordenador, que irá repassar aos demais membros do Colegiado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 22 DE MAIO DE 2019

SOBRE O PROCESSO 23324.001521.2019-45 – REABERTURA DE MATRÍCULA REQUERENTE: MANOEL DIJALMA DA SILVA FILHO

No processo supracitado o discente vem requerer a reabertura da sua matrícula, alegando que em decisão anterior do Colegiado lhe fora concedido o prazo de dois semestres para integralização do curso (2018.2 e 2019.1), porém, devido a ter tido duas reprovações totais consecutivas, teve sua matrícula cancelada compulsoriamente pelo SUAP.

O professor Fabio Gomes questionou se o Colegiado teria poder para reabrir uma matrícula nessa situação e foi apoiado pelo professor George Candeia. Por outro lado, os demais membros presentes questionaram a forma com que esse cancelamento foi feito, uma vez que o sistema desconsiderou a decisão do Colegiado. Após votação, a maioria dos presentes foi favorável a manter o prazo definido pelo colegiado, mantendo a matrícula do discente aberta até 2019.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 22 DE MAIO DE 2019

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Francisco Paulo de Freitas Neto, presidente do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e pelos professores, técnicos administrativos e alunos presentes.

Membro	Assinatura
Ana Paula Cruz Pereira de Moraes	
Cicero Aristofanio Garcia de Araújo	
Claudenice Alves Mendes	AUSENTE
Fabio Gomes de Andrade	
Francisco Paulo de Freitas Neto	
George Candeia de Sousa Medeiros	
Izaquiel Canuto da Silva	AUSENTE
Ricardo de Sousa Job	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 12 DE JUNHO DE 2019

ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Às 13:30h do dia 12 de junho de 2019 se iniciou a reunião. O colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas se reuniu na Sala dos Professores de Informática.

A reunião se iniciou com a apresentação da pauta, que consta dos seguintes itens:

- **Análise dos pedidos de reingresso - Edital 020/2019-**

23324.001752.2019-59 - WAGNER ARAÚJO CAROLINO DE ABREU
23324.001698.2019-41 - PRISCILA GABRIEL GOUVEIA
23324.001348.2019-85 - GERVASIO EUFRASINO TEIXEIRA
23324.001320.2019-48 - WAGNER SILVA
23324.001468.2019-82 - VAGNER BARBOSA DANTAS
23324.001582.2019-11 - WENSTTAY DE SOUSA ALENCAR
23324.001711.2019-62 - FELIPE DE BRITO LIRA
23324.001680.2019-40 - RODRIGO OLIVEIRA DE FREITAS
23324.001618.2019-58 - FERNANDA ALVES MONTEIRO
23324.001601.2019-09 - MAGDIEL BRUNO MATIAS ILDEFONSO
23324.001573.2019-11 - KAIQUE CANDIDO DE OLIVEIRA

- **Análise do processo 23324.001307.2019-99 - CRIAÇÃO DA EMPRESA JÚNIOR**

- **Análise dos processos 23324.001720.2019-53 e 23324.001967.2019-70 - JOSÉ FERREIRA VIEIRA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 12 DE JUNHO DE 2019

SOBRE OS PROCESSOS DO EDITAL 020/2019

O professor Paulo Freitas apresentou para os demais membros os processos que foram recebidos conforme o edital 020/2019. O professor Fábio Gomes destacou que dos dezoito (18) alunos levantados que só restam apresentar o TCC 2, sete (7) não ingressaram com o pedido, porém, a maioria destes foi por não se enquadrar nos critérios estabelecidos no edital. Confirmado assim, o sucesso da ação.

Sobre os pedidos de reingresso protocolados, todos foram deferidos e ficou decidido que os alunos teriam prazo até 20/12/2019 para protocolar três cópias do seu trabalho para então serem matriculados e terem suas bancas agendadas. Também decidiu-se que como eles estão sendo beneficiados pelo reingresso, caso não venham a entregar os trabalhos no prazo, não poderão solicitar um novo reingresso uma vez que o reingresso só pode ser solicitado uma vez conforme o Regulamento Didático.

Como se tratam de discentes que já perderam o vínculo, o professor Ricardo Job ressaltou a importância de ter um acompanhamento mais de perto por parte dos orientadores. Ficou decidido que o professor Ricardo Job irá acompanhar os orientadores no desenvolvimento destes trabalhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 12 DE JUNHO DE 2019

SOBRE O PROCESSO 23324.001307.2019-99 – CRIAÇÃO DE EMPRESA JÚNIOR

O processo havia sido avaliado pelo Colegiado em 22/05/2019 e percebeu-se que pelos trâmites definidos na Nota Técnica nº 008/2017 – PROEXC/IFPB deveria passar inicialmente pela Coordenação de Extensão. O processo foi encaminhado e retornou com parecer favorável desta coordenação.

Como havia sido definido, foi criado um ofício para ser direcionado à PROEXC questionando a Nota Técnica 008/2017 sobre o Colegiado ser responsável por aprovar prestações de conta da empresa. A minuta do documento foi avaliada e aprovada pelos presentes, acrescentando o pedido de retirada dos artigos 10.4.1 e 14.1.1 da nota.

Sobre o processo 23324.001307.2019-99 ficou definido que o processo será sobrestado até que haja um retorno da PROEXC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 12 DE JUNHO DE 2019

SOBRE OS PROCESSO 23324.001720.2019-53 e 23324.001967.2019-70

Nos processos o discente solicita a justificativa de faltas 16/05/2019 a 27/05/2019 e 30/05/2019 a 10/06/2019, respectivamente. O discente alega que problemas de saúde do seu pai, além de problemas de transporte impossibilitam o comparecimento às aulas nesses períodos. Foi anexado em ambos os processo cópia de atestado médico do pai.

Como a situação não é prevista no regulamento o pedido foi levado ao Colegiado do Curso. Os membros foram favoráveis ao deferimento da solicitação, mas ressaltaram a preocupação com a situação do discente, uma vez que o mesmo se encontra em processo de dilatação de curso.

Ficou decidido que seriam feitos ofícios à COPED, CAEST e NAPNE informando da situação do discente, para que seja garantido o transporte e o acompanhamento pedagógico e psicológico do discente.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 12 DE JUNHO DE 2019

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Francisco Paulo de Freitas Neto, presidente do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e pelos professores, técnicos administrativos e alunos presentes.

Membro	Assinatura
Ana Paula Cruz Pereira de Moraes	
Cicero Aristofanio Garcia de Araújo	
Claudenice Alves Mendes	AUSENTE
Fabio Gomes de Andrade	
Francisco Paulo de Freitas Neto	
George Candeia de Sousa Medeiros	AUSENTE
Izaquiel Canuto da Silva	
Ricardo de Sousa Job	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 24 DE JULHO DE 2019

ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Às 13:30h do dia 24 de junho de 2019 se iniciou a reunião. O colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas se reuniu na Sala dos Professores de Informática.

A reunião se iniciou com a apresentação da pauta, que consta dos seguintes itens:

- Análise do modelo de TCC para alunos regulares
- Análise do processo 23324.002120.2019-11 - Reingresso
- Análise do processo 23324.002256.2019-12 – Análise de Justificativa de faltas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 24 DE JULHO DE 2019

SOBRE O MODELO DE TCC PARA ALUNOS REGULARES

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) solicitou a formação de comissão para regulamentação da disciplina de TCC no curso. A comissão foi formada pela Portaria 196/2018 – GDG/CZ/REITORIA/IFPB. Inicialmente a comissão focou na criação de um edital para os alunos que restavam cursar somente o TCC e estavam trabalhando, e posteriormente na confecção de um modelo para os discentes regulares. O modelo foi aprovado pelo NDE e 22/05/2019, ficando os docentes Paulo Freitas e Ricardo Job responsáveis pela formatação e criação de um modelo em Latex.

O professor Paulo Freitas apresentou o modelo confeccionado e este foi aprovado por todos os presentes. Ficou definido que para o semestre 2019.1 a utilização do modelo seria opcional, porém, a partir de 2019.2 a utilização do modelo será obrigatória para todos os discentes que estiverem matriculados nas disciplinas de TCC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 24 DE JULHO DE 2019

SOBRE O PROCESSO 23324.002120.2019-11 ANTÔNIO ERISMAR ALBUQUERQUE DE FREITAS

No referido processo, o discente solicita o reingresso no curso, conforme o Edital 020/2019 – DDE. Ele alega que não solicitou o reingresso no prazo definido pelo edital por não atender a todos os requisitos especificados no mesmo, uma vez que havia realizado reingresso via PSE.

O professor Paulo Freitas informou que tomando ciência da situação, emitiu o ofício 6/2019 – CADS/UNINFO/DDE/DG/REITORIA/IFPB solicitando consulta ao CEPE. O Colegiado se baseou no Despacho 6/2019 – DES/PRE/REITORIA/IFPB, que orienta sobre o reingresso e que foi anexado ao processo 23324.001632.2019-51. Segundo o despacho, a especificidade do Art. 8º da Resolução ad referendum nº 23, de 06 de junho de 2018, não é afetada pelo Art 6º da mesma resolução.

Sendo assim, como não decorreram mais de 5 anos desde a interrupção do curso, e o discente só resta cursar a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, os presentes entenderam que o mesmo pode ser beneficiado com o reingresso. Ficou definido também que ele teria o mesmo prazo dos demais discentes, 20/12/2019, para protocolar três cópias do seu TCC e ter sua matrícula efetivada e sua banca de defesa marcada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 24 DE JULHO DE 2019

SOBRE O PROCESSO 23324.002256.2019-12
EMANUEL JHONATHAN PIRES NUNES

No referido processo, o discente vem requerer a justificativa das faltas entre os dias 08/07/2019 a 19/07/2019, alegando problemas de transporte do seu município, além de ter informado (informalmente) que o problema possivelmente persistiria por mais duas semanas. O discente anexou declaração da secretaria de educação do município comprovando o fato. Como a situação não está descrita no regulamento, e se trata de um prazo extenso, a situação foi levada ao Colegiado pelo Coordenador do Curso.

Os presentes foram favoráveis à justificativa das faltas no período que consta no requerimento (08/07/2019 a 19/07/2019), porém, devido à alta carga horária dos docentes, não seria possível realizar reposição do conteúdo das aulas perdidas. Quanto ao problema do transporte do município, ficou definido que a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deveria ser informada da situação, uma vez que pode estar afetando outros discentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 24 DE JULHO DE 2019

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Francisco Paulo de Freitas Neto, presidente do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e pelos professores, técnicos administrativos e alunos presentes.

Membro	Assinatura
Ana Paula Cruz Pereira de Moraes	AUSENTE
Cicero Aristofanio Garcia de Araújo	AUSENTE
Claudenice Alves Mendes	AUSENTE
Fabio Gomes de Andrade	
Francisco Paulo de Freitas Neto	
George Candeia de Sousa Medeiros	
Izaquiel Canuto da Silva	
Ricardo de Sousa Job	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 09 DE OUTUBRO DE 2019

ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Às 13:30h do dia 09 de outubro de 2019 se iniciou a reunião. O colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas se reuniu na Sala dos Professores de Informática.

A reunião se iniciou com a apresentação da pauta, que consta dos seguintes itens:

- Informes sobre o Processo de que trata do Projeto de Criação da Empresa Júnior
- Análise do processo 23324.002800,2019-26 – Pedido de Matrícula de 2019.2 de José Ferreira Vieira
- Análise do processo 23324.002990.2019-81 – Pedido de Permanência no Curso de Izaquiel Canuto da Silva
- Análise do processo 23324.003018.2019-24 – Quebra de pré-requesito de Matheus Ramyres



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 09 DE OUTUBRO DE 2019

SOBRE O PROCESSO DE QUE TRATA DO PROJETO DE CRIAÇÃO DA EMPRESA JÚNIOR

Foi informado a todos os membros como encontra-se a situação deste processo e relembrado o questionamento sobre nota técnica 008/2017 da PROEXC/IFPB que atribui a responsabilidade de acompanhamento financeiro, contábil e patrimonial da empresa júnior aos Colegiados de Curso e que resultou no Despacho 33/2019 da PROEXC/IFPB que, em concordância com este colegiado, entende que tal atribuição não compete aos Colegiados de Cursos, que os itens que tratam desse assunto na nota técnica deverão ser revisados e que os trâmites deverão ser retomados e postos a cargo da Coordenação de Extensão e Cultura do Campus. Por fim, foi solicitado pelos membros do colegiado que o encaminhamento seja realizado e que o despacho supracitado seja explicitamente citado no encaminhamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 09 DE OUTUBRO DE 2019

SOBRE O PROCESSO 23324.002800,2019-26 PEDIDO DE MATRÍCULA DE 2019.2 DE JOSÉ FERREIRA VIEIRA

No referido processo, o discente solicita o pedido de matrícula para o período de 2019.2, devido ter decorrido o período máximo de permanência no curso que posteriormente foi dilatado e que, mesmo assim, não conseguiu obter êxito na conclusão do curso. O aluno explica-se que a não conclusão se deve a dificuldade de aprendizado na disciplina de Estrutura de Dados e fundamenta seu direito de permanência no curso e matrícula na sua condição de aluno portador de necessidades especiais.

Durante a análise do caso, os membros do colegiado relembraram os processos anteriores e as motivações que levaram ao aceite de dilatação nesses processos e concluíram que essa recorrência de dilatações, mesmo com o acompanhamento da coordenação pedagógica, não foi suficiente para que o aluno demonstrasse conhecimento suficiente para aprovação na disciplina, sendo então sugerido que fosse concedido mais uma vez a dilatação do prazo, mas com um formato de ensino diferente e especializado que deveria ser construído por uma comissão especial formada pelos professores da disciplina de Estrutura de Dados, por um representante do departamento pedagógico e por um integrante do NAPNE. Essa comissão deverá entender o que já foi retido pelo aluno, quais suas limitações e quais suas dificuldades no aprendizado. Além disto, a comissão precisará definir quais pontos da ementa deverão focar esse ensino especializado, bem como o prazo, a periodicidade de aulas e as formas de avaliações.

Sendo assim, o pedido de matrícula foi deferido e a comissão deverá ser formada nos próximos 15 dias e com prazo de 20 dias para conclusão dos trabalhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 09 DE OUTUBRO DE 2019

SOBRE O PROCESSO 23324.002990.2019-81

PEDIDO DE PERMANÊNCIA NO CURSO DE IZAQUIEL CANUTO DA SILVA

No referido processo, o discente vem requerer a permanência no curso depois de ter sua matrícula cancelada compulsoriamente devido duas reprovações totais. Em sua defesa o aluno explica que teve problemas de saúde e apresentou alguns documentos.

Em análise, entendeu o colegiado do curso que todos os alunos possuem o direito de requerer sua permanência no curso em evento próprio, publicado em edital o qual estabelece regras e prazos específicos para isto, não podendo este ser tratado de forma isolada.

Sendo assim, concluiu o colegiado que este processo está intempestivo e, portanto, indeferido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 09 DE OUTUBRO DE 2019

**SOBRE O PROCESSO 23324.003018.2019-24
QUEBRA DE PRÉ-REQUESITO DE MATHEUS RAMYRES**

No referido processo, o discente vem requerer a quebra de pré-requisitos em disciplinas sob o argumento de que sem esse ato não concluirá o curso e será prejudicado, mesmo considerando o tempo máximo de permanência.

Em análise, o colegiado avaliou o histórico do aluno e verificou que ele optou várias vezes por não cursar as disciplinas dentro de um tempo hábil resultando em seu estado atual. Entendeu o colegiado que ao optar ou não por cursar uma disciplina o aluno demonstra ter o controle do seu tempo de estudo, bem como a responsabilidade de controlar seu tempo de permanência no curso para que não extrapole o limite máximo definido nas normas desta instituição.

Além disto, foi ponderado que todos os alunos, mesmo depois do jubilamento, em evento próprio, podem manifestar seu interesse em concluir o curso apresentando plano de estudo para isto, logo não há o que falar sobre “ser prejudicado” caso não se tenha quebra de pré-requisitos.

Assim sendo, o colegiado concluiu que o requerimento de quebra de pré-requisitos não possui lastro na justificativa ou nas normas didáticas, portanto não fornece apoio suficiente para deferimento desse requerimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAJAZEIRAS, 09 DE OUTUBRO DE 2019

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Francisco Paulo de Freitas Neto, presidente do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e pelos professores, técnicos administrativos e alunos presentes.

Membro	Assinatura
Ana Paula Cruz Pereira de Moraes	
Cicero Aristofanio Garcia de Araújo	
Claudenice Alves Mendes	
Fabio Gomes de Andrade	
Francisco Paulo de Freitas Neto	
George Candeia de Sousa Medeiros	
Izaquiel Canuto da Silva	AUSENTE
Ricardo de Sousa Job	